



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

---

Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Relatório e Parecer

Projeto de Resolução n.º 126/XI (PS) - “Recomenda o estabelecimento de medidas para a redução da produção de resíduos de embalagens e a utilização eficiente da água nos serviços da Administração Pública Regional e na Assembleia Legislativa.”

02 de abril 2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1195</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>019/02/30</u>	N.º <u>126/XI</u>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 126/XI (PS) -  
“RECOMENDA O ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PARA A REDUÇÃO DA  
PRODUÇÃO DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS E A UTILIZAÇÃO EFICIENTE DA  
ÁGUA NOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL E NA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.”**

*Capítulo I*  
**INTRODUÇÃO**

---

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu nos dias 20 e 21 de março de 2019, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores da ilha de São Miguel, em Ponta Delgada, e no dia 2 de abril de 2019, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na ilha do Faial, cidade da Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Resolução n.º 126/XI (PS) - “Recomenda o estabelecimento de medidas para a redução da produção de resíduos de embalagens e a utilização eficiente da água nos serviços da Administração Pública Regional e na Assembleia Legislativa.”

O supramencionado projeto de resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 13 de fevereiro de 2019, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

*Capítulo II*  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

---

A iniciativa, originária do Grupo Parlamentar do PS, fundamenta-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído nos artigos 227.º, n.º 1, alínea a), e 112.º, n.º 4 da Constituição da República Portuguesa e no artigo 37.º, n.ºs 1 e 2 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 18/2016/A, de 06 de dezembro, a matéria de Ambiente é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

*Capítulo III*  
*PROCESSO DE ANÁLISE*

---

A Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, relativamente à iniciativa em apreciação, na sua reunião do dia 20 de março de 2019, o seguinte:

- a) Proceder às seguintes audições:
  - i. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;
  - ii. Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo.
  
- b) Solicitar pareceres às seguintes entidades:
  - i. ONGA com representação nos Açores;
  - ii. ARTAC - Associação Regional para a Promoção do Desenvolvimento do Turismo, Ambiente, Cultura e Saúde.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

*Capítulo IV*  
**APRECIACÃO DA INICIATIVA**

---

**- Na generalidade e especialidade**

A iniciativa em apreciação pretende, em concreto, o seguinte:

1. Recomendar ao Governo Regional que garanta que, nos serviços da Administração Pública Regional Autónoma, nas Empresas Públicas Regionais, nos Serviços e Fundos Autónomos e demais entidades detidas ou controladas, direta ou indiretamente, pela Região Autónoma dos Açores, seja utilizada exclusivamente água proveniente da rede de abastecimento público, através da instalação de pontos de distribuição de água potável e sistemas de água filtrada, em substituição da disponibilização de água engarrafada;
2. Recomendar ao Governo Regional que disponibilize meios e defina normas internas que permitam garantir o consumo de água proveniente da rede de abastecimento público;
3. Recomendar ao Governo Regional que promova a realização de uma campanha de sensibilização junto dos serviços referidos no ponto 1, que informe sobre os motivos para a adoção dos procedimentos suprarreferidos, assim como que demonstre a qualidade da água da rede de abastecimento público;
4. Recomendar que a implementação dos pontos anteriores seja concomitante e enquadrada no âmbito da Resolução do Conselho de Governo n.º 145/2018, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou linhas de orientação e respetivas medidas com vista à redução da produção de resíduos, designadamente de plásticos, e à promoção da reutilização e reciclagem, em serviços públicos na Região Autónoma dos Açores, abrangendo os órgãos e serviços da administração regional autónoma direta, com exceção dos setores social, da educação e da saúde;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

5. Adotar, no âmbito dos seus serviços, em todas as ilhas, idênticas medidas às mencionadas nos pontos 1, 2 e 3, promovendo as necessárias adaptações;
6. Comprometer-se à redução da utilização de plásticos, promovendo a sua reutilização, reciclagem, triagem e recolha seletiva;
7. Incrementar a valorização de resíduos urbanos, reutilizáveis e recicláveis, e o uso de materiais sustentáveis, nomeadamente:
  - a) Através da não utilização, compra ou venda, nas suas instalações, dos seguintes produtos:
    - i. Bebidas acondicionadas em embalagens cujo componente estrutural principal seja plástico e se destinem a utilização única;
    - ii. Pratos, tigelas, copos, talheres, palhinhas e palhetas para mexer bebidas e ou alimentos líquidos ou pastosos, cujo componente estrutural principal seja plástico e se destinem a utilização única.
  - b) Através da preferência por produtos identificados com o rótulo *Eco Label* da União Europeia, ou outras certificações relevantes (e.g. FSC, *CertiPUR*, *Cradle to Cradle*, etc.) que garantam a maioria dos critérios de reparabilidade, reutilização e reciclagem.
8. Adotar, para efeitos de utilização sustentável de papel e demais consumíveis de impressão, as seguintes medidas:
  - a) Optar pela aquisição, sempre que disponível, de papel reciclado;
  - b) Adotar orientações para uma política de impressão ambientalmente responsável que permitam uma redução, no espaço de dois anos a partir da entrada em vigor da presente resolução, em 25% da despesa relativa ao consumo de papel e de consumíveis de impressão, incluindo contratos de impressão e de cópia, face ao ano de 2018;
  - c) Desmaterializar processos, internos e externos, nomeadamente de correspondência e de outros fluxos de informação com outras entidades públicas, bem como com os cidadãos e com as empresas;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

- d) Utilizar, sempre que possível, assinaturas qualificadas – através do Cartão de Cidadão, Chave Móvel Digital e Sistema de Certificação de Atributos Profissionais para os dirigentes da Administração Pública – para, nomeadamente, Relatórios de Comissão, Atas de Reunião, entre outros;
  - e) Melhorar sistemas de gestão documental eletrónica, por forma a diminuir as necessidades de impressão.
9. As recomendações supramencionadas devem entrar em vigor até 31 de dezembro de 2019.”

*Capítulo V*

*AUDIÇÕES, PARECERES E CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES*

---

**1. Audição do Proponente, Deputado Francisco César em representação do GPPS**

A 20 de março de 2019 foi ouvido o **Deputado Francisco César** em representação do proponente, GPPS. A reunião da Comissão decorreu na delegação da Assembleia Legislativa Regional da ilha de São Miguel, em Ponta Delgada.

O **Deputado Francisco César** começou por esclarecer o contexto de surgimento da presente iniciativa, referindo que com a mesma lógica com que se pretende retirar da hotelaria e da restauração os produtos cujo componente estrutural principal seja o plástico, a mesma recomendação deve ser feita à Assembleia Regional, recomendando-se igualmente a utilização eficiente da água nos serviços da Administração Pública Regional e na Assembleia, sabendo que 99% da nossa água é de qualidade excelente e o seu consumo deve ser promovido.

Destacou a existência de uma dúvida legislativa, relacionada com uma diretiva comunitária, que diz respeito à necessidade de utilização de filtros de carvão. Admitindo não ser necessário nos Açores a utilização de sistemas de filtragem de água,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

explicou a sua inclusão no presente projeto de resolução dada a sua previsão em diretivas comunitárias e como medida de precaução, embora o Partido Socialista não tenha uma posição dogmática sobre esta matéria.

Acrescentou que, com base em códigos de boas práticas utilizadas no país e na União Europeia, é ainda feito um conjunto de recomendações à Assembleia Legislativa referentes à redução da utilização de plásticos, à utilização de papel reciclado, à redução em 25% da despesa relativa ao consumo de papel e de consumíveis de impressão, ao aumento da desmaterialização de processos internos e externos, à utilização de assinaturas qualificadas, entre outros.

Interveio a **Deputada Catarina Furtado (PSD)**, que começou por solicitar a correção no projeto de resolução em discussão da referência ao “Decreto Legislativo Regional nº 19/2006/A” por “Decreto Legislativo Regional nº 19/2016/A, de 6 de outubro”. Seguidamente, perguntou se as exceções previstas no âmbito do presente projeto de resolução para os setores social, da educação e da saúde se reportam a todas as recomendações do diploma ou apenas àquelas que estão enquadradas no âmbito da Resolução do Conselho de Governo nº 145/2018, de dezembro de 2018. Perguntou, igualmente, em caso de deteção de algum incumprimento nos valores paramétricos da qualidade da água para consumo, não sendo possível a utilização da água da torneira, qual o procedimento previsto em termos de controlo e informação.

O **Deputado Francisco César (PS)** esclareceu que os setores social, da educação e da saúde foram identificados como aqueles que poderiam ter maiores dificuldades em fazer uma aplicação imediata desta resolução, razão pela qual se criou a exceção referenciada.

Em relação à segunda questão, referiu que a única razão pela qual pode existir a necessidade de suspender o consumo de água pelos serviços públicos é um problema de saúde pública. Acrescentou que a questão que se coloca à Administração Pública, coloca-se a todos os consumidores, salientando a eficiência e segurança do sistema existente e que obriga as Câmaras Municipais à monitorização e controlo da qualidade



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

da água, nos termos definidos pela ERSARA. Ressalvou que em situações extremas, em que a água não esteja em condições, deverá prevalecer o bom senso, não havendo obrigatoriedade de consumo.

**2. Audição da Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Ana Luís**

Em reunião da Comissão, que se realizou em Ponta Delgada, no dia 20 de março de 2019, foi ouvida, através de videoconferência, a partir da Horta, a Senhora Presidente da Assembleia Legislativa Regional.

Começou por referir a Resolução da Assembleia Legislativa n.º 5/2005, -“Para uma Assembleia Amiga do Ambiente”, no âmbito da qual o Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomendou à Mesa a prática de diversas ações e medidas direcionadas para a prevenção e resolução de problemas ambientais, as quais foram acolhidas e têm vindo a ser implementadas desde então.

Destacou, entre as medidas mais significativas, a utilização de meios inteligentes na iluminação de corredores e de instalações sanitárias, a colocação de válvulas de controlo de caudal nas torneiras, a instalação de um equipamento de medição dos picos de eletricidade para que fossem detetadas as horas de maior consumo de energia, a redução do consumo de papel. Acrescentou que, no conjunto das medidas recomendadas, a única que se revelou de difícil aplicação teve a ver com a utilização de *toners* e tinteiros reciclados, uma vez que tinham um impacto negativo na utilização dos equipamentos, acabando por não ser acolhida.

Afirmou considerar o projeto de resolução em análise, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, uma iniciativa muito meritória, que vem complementar a Resolução n.º 5/2005, reforçando a implementação de melhores e mais eficazes medidas para realizar o propósito a que aquela se propunha.

Manifestou total abertura para acatar, dentro das possibilidades e disponibilidades físicas e infraestruturais da Assembleia, tudo o que for solicitado. Saliu que a maior parte das recomendações apresentadas já se encontram implementadas,





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

ressalvando que a única medida que pode gerar alguma dificuldade na sua implementação tem a ver com a venda de produtos no bar, uma vez que o mesmo é explorado pelo Centro Cultural e Desportivo/ ALRAA, que tem uma natureza jurídica própria e não depende da Assembleia.

Concluiu referindo que, caso esta iniciativa seja aprovada, a Mesa se disponibiliza, no papel que lhe cabe de superintendência dos serviços, para avaliar e fiscalizar a implementação e execução destas medidas.

De seguida, a **Deputada Catarina Furtado (PSD)** perguntou se a Presidente da Assembleia considerava exequível o prazo concedido para a entrada em vigor das recomendações propostas, 31 de dezembro de 2019.

A Senhora Presidente da Assembleia Legislativa Regional respondeu afirmativamente, tendo em conta que a maioria se encontra já implementada, e que o prazo concedido até ao final do ano será suficiente para cumprir aquilo que ainda está em falta. Referiu também que a Assembleia continuará a trabalhar com o CCD para que ao nível do bar também se verifique o cumprimento da recomendação que a ele se refere. Terminou deixando um apelo a todas as senhoras e senhores deputados para que reportem aquilo que entendam que pode ser melhorado, no sentido de serem criadas melhores condições de trabalho de todos.

**3. Audição da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo (SREAT),  
Marta Guerreiro.**

A **Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo (SREAT), Marta Guerreiro**, foi ouvida em reunião da Comissão, no dia 21 de março de 2019, em Ponta Delgada.

Iniciou a sua intervenção referindo que a gestão de resíduos constitui um dos eixos fundamentais e basilares da estratégia de desenvolvimento sustentável para a Região, devidamente concretizada através do PEPGRA - Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Acrescentou que as políticas de ambiente, nomeadamente no domínio dos resíduos, se devem pautar por uma primeira linha marcada pela prevenção e redução da produção de resíduos pela sociedade e, apenas numa segunda linha, em termos de operacionalização de um conjunto de sistemas destinados ao tratamento, à valorização ou à eliminação das diversas tipologias de resíduos.

Realçou duas iniciativas levadas a cabo pelo Governo Regional: a implementação das medidas para a redução do consumo de sacos de plástico e a taxa ambiental pela utilização dos mesmos, na sequência do DLR n.º 10/2014/A; e a Resolução do Conselho de Governo, de dezembro passado, que aprovou as linhas de orientação e respetivas medidas com vista à redução da produção de resíduos, designadamente plásticos, e à promoção da reutilização e reciclagem, em serviços públicos na Região.

Com base nesse contexto, afirmou que a iniciativa legislativa em causa não poderia estar mais em linha com aquela que tem sido a ação do Governo Regional, em prol da sustentabilidade dos Açores, por evidenciar que a aposta na prevenção, quantitativa e qualitativa, dos resíduos produzidos na Região deve estar continuamente aliada a uma diminuição do impacto ambiental dos produtos ao longo do seu ciclo de vida, em particular dos não-biodegradáveis. Acrescentou que indissociável do aumento da produção de resíduos é o contributo dado pelas embalagens plásticas, pelo que se impõem medidas dirigidas à redução da utilização deste material, sendo que, entre eles, as garrafas de plástico representam um verdadeiro flagelo no que respeita, especialmente, à poluição marinha.

Salientou que a adoção das medidas propostas na Administração Pública Regional e na Assembleia Legislativa representa um exemplo de extrema importância para todos os açorianos, e quem nos visita, no que respeita aos seus comportamentos ambientais, até porque a opção pelo consumo de água da rede pública, em detrimento da água engarrafada, representa uma redução significativa dos níveis de produção de resíduos plásticos. Fez notar que os Relatórios da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, sobre o Controlo da Qualidade da Água para Consumo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Humano, atestam percentagens de água de abastecimento público monitorizada e de boa qualidade, na ordem dos 99%, concluindo-se que o recurso à água proveniente da rede de abastecimento público representa uma opção segura e extremamente vantajosa a nível ambiental, para além de económico.

Concluiu afirmando que a qualidade ambiental continua a ser uma aposta estratégica na Região, com particular incidência nos resíduos - área onde têm sido adotadas medidas com o objetivo primordial da sustentabilidade ambiental, garantido o necessário equilíbrio que faz, hoje, dos Açores, uma das regiões ambientalmente mais valiosas do Mundo.

Interveio, de seguida, o **Deputado Artur Lima (CDS-PP)**, perguntando o que se entende por utilização eficiente da água nos serviços públicos.

A **Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo** esclareceu que, embora a autoria do texto da iniciativa não seja do Governo, mas sim do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, faz uma interpretação do termo “eficiente” de forma positiva, no sentido de acentuar a importância do uso correto da água.

Pediu, depois, a palavra o **Deputado António Lima (BE)**. Começou por manifestar a sua posição de concordância em relação ao objeto da presente iniciativa, tendo perguntado se o Governo Regional iria implementar esta medida nos serviços adquiridos a terceiros como, por exemplo, as refeições escolares servidas em materiais não reutilizáveis. Considerando a disparidade existente entre os vários concelhos da Região ao nível da recolha seletiva, quis saber também se o Governo Regional dispõe de algum plano que tenha em vista a respetiva harmonização.

Em resposta, a **Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo** referiu que a resolução publicada no final do ano passado, referente à redução de embalagens de plástico na Administração Pública, confere um prazo de 6 meses aos setores social, da educação e da saúde para que possam adaptar as suas realidades a esta medida. Afirmou que existem hoje no mercado cada vez mais soluções alternativas para os



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

componentes de utilização única em plástico, acreditando, com base no acompanhamento que tem sido feito, que a medida será efetivamente implementada.

Quanto à separação de resíduos, concordou que as realidades dos vários concelhos são efetivamente muito distintas, salvaguardando, porém, que esta é uma competência municipal e que o papel do Governo Regional é apenas de acompanhar e de prestar o apoio técnico para que se encontrem as melhores soluções. Referiu que os indicadores existentes hoje em relação à preparação para a reciclagem são animadores, tendo em vista o cumprimento de metas, especialmente nas 7 ilhas mais pequenas onde estão em funcionamento, em pleno, os centros de processamento de resíduos com resultados muito positivos. Acrescentou que, não obstante esta situação, o processo em causa exige um contínuo investimento e a contínua realização de campanhas de sensibilização, estando o Governo Regional disponível para a realização dessa tarefa.

#### **4. Outras Entidades**

Foram solicitados pareceres às Organizações Não Governamentais de Ambiente dos Açores ou com representação na Região, os quais se anexam ao presente relatório.

### *Capítulo VI* **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

---

O **Grupo Parlamentar do PS** emitiu parecer favorável quanto à iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** absteve-se com reserva da sua posição para Plenário.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** absteve-se com reserva da sua posição para Plenário.

O **Grupo Parlamentar do BE** absteve-se com reserva da sua posição para Plenário.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

*Capítulo VII*  
**CONCLUSÕES E PARECER**

---

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, emitir parecer favorável ao “Projeto de Resolução n.º 126/XI (PS) - “Recomenda o estabelecimento de medidas para a redução da produção de resíduos de embalagens e a utilização eficiente da água nos serviços da Administração Pública Regional e na Assembleia Legislativa.”

Horta, 02 de abril de 2019

A Relatora

*Marta Ávila Matos*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

*Maria da Graça Silva*



Assembleia legislativa da Região Autónoma dos Açores.  
Comissão de Assuntos parlamentares, Ambiente e Trabalho.  
Exma. Sra. Presidente da Comissão.  
Maria da Graça Silva.

Vossa Referência	Data V. Ref.	Nossa Referência	Data
S/924/2019	22-03-2019	01-2019	09-04-2019

**Assunto:** Solicitação de parecer escrito no âmbito projecto de resolução nº 126/XI (PS).

A Associação Azulinvade, congratulasse com o projecto de resolução supra mencionado, pois vem de encontro às preocupações desta associação, para uns açores mais “limpos”.

O maior flagelo à escala mundial de plástico nos oceanos, prendesse com as garrafas de plástico, nesse sentido, o processo de resolução nº 126/XI, vem minimizar esse flagelo, vem valorizar a “nossa” água canalizada e também é amigo do ambiente, pois, não faz sentido o custo ambiental no transporte de água engarrafada de fora para dentro da região.

**Sugestões:** Implementar o uso de pontos de disponibilização de água, nos organismos públicos, bem como nos estabelecimentos privados (de preferência água “nossa”), em que os funcionários, utentes ou clientes, pudessem encher os seus cantis.

O Ambiente Agradece.

Com os melhores cumprimentos.

*João Medeiros*

Presidente da Associação.

Doutorando em Biologia.

Mestre em Gestão e Conservação da Natureza.

Licenciado em Guias da natureza.

Angra do Heroísmo 09-04-2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1001</u>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>09/04/09</u>	N.º <u>126/XI</u>